



CHAMADA INTERNA
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES DO PPGECCO
LINHA 1 – PUBLICAÇÃO DE LIVROS
(Publicado em 23 de julho de 2025)

Considerando o Processo 23108.030255/2025-61, da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, que versa sobre o planejamento da distribuição de recursos Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP) 2025;

Considerando a consulta interna realizada pela Coordenação do PPGECCO com docentes e discentes do Programa no período de 30 de abril a 05 de junho de 2025 por e-mail e formulário virtual;

Considerando o resultado da referida consulta e a homologação das diretrizes para aplicação da verba em linhas e valores, realizada em reunião de colegiado ampliado em 14 de maio de 2025 e registrada em ata, disponível no processo 23108.098042/2024-55, documento 7954626;

Considerando os prazos para aplicação do recurso, disponibilizados no processo 23108.060996/2025-76, da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação;

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea da Universidade Federal de Mato Grosso torna pública a abertura de Chamada Interna para solicitação de Auxílio Financeiro a Pesquisador para publicação de livros autorais ou coletâneas, no ano de 2025, seguindo as diretrizes e normas estipuladas pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso; e o conteúdo da Portaria CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, que aprova e dispõe o novo regulamento do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP).

1. Este auxílio visa fomentar a produção, editoração, impressão, confecção e publicação de pesquisas científico-acadêmicas por **docentes permanentes** que compõem o Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea da Universidade Federal de Mato Grosso.
2. O auxílio será destinado à Linha 1, referente à publicação de livros autorais ou coletâneas organizadas por docentes permanentes do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea da Universidade Federal de Mato Grosso, sejam eles em formato digital (e-books) ou impresso.
3. As solicitações para a Linha 1 deverão ser submetidas entre 28 de julho de 2025 e 08 de agosto de 2025, por meio de processo SEI, à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea. O tipo de processo deve ser: "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - RECURSO PROAP".



4. O processo deverá conter os seguintes documentos:

I. Formulário “PROAP - AUX. PESQUISADOR - PPG” (disponível no SEI);

II. Documento informando:

a) as quantidades mínima e máxima de páginas previstas para a publicação;

b) justificativa argumentando a relevância temática da publicação para o PPG/ECCO e suas linhas de pesquisa;

III. Vinculação de três orçamentos de editoras consultadas pelo autor/organizador; cada documento com a cotação deve fazer menção ao nome da obra (pode ser título provisório) e/ou do docente proponente.

5. As editoras responsáveis pelos orçamentos protocolados devem possuir conselho editorial e atender aos critérios do Qualis-Livro (disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf>).

6. O PPG/ECCO vai destinar R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) do recurso PROAP disponibilizado ao Programa para a concessão de auxílio financeiro a pesquisadores para fomentar a publicação de produção intelectual nos termos da referida chamada interna.

7. Cada publicação, seja ela de livro autoral ou coletânea, seja ela digital ou impressa, poderá receber até R\$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais) de recursos provenientes desta chamada do PROAP. Se for peticionado via SEI um número maior de propostas do que a do planejamento elaborado pela consulta prévia realizada pela Coordenação, serão priorizadas as que foram registradas no referido formulário de consulta aos docentes, entre abril e maio.

8. Caso sobrem verbas e não sejam atendidas todas as solicitações, o total excedente poderá ser aplicado às propostas submetidas não contempladas inicialmente (se houver a anuência do docente proponente em relação ao valor).

9. Caso sobrem verbas e não haja propostas remanescentes, conforme definido pelo Colegiado de Programa e constado na ata supracitada: “será aberta uma nova chamada com verbas remanescentes destinada apenas para tradução de textos para publicação no exterior”.

10. Todo processo com a solicitação será primeiramente avaliado pela Coordenação e em seguida colocado em apreciação no Colegiado de Curso, podendo ser deferido ou indeferido pelo pleno. Não haverá qualquer julgamento de valor sobre o conteúdo das propostas com o propósito de estabelecer prioridades entre as aprovações.



11. No caso de propostas cujo orçamento total seja superior ao da verba disponibilizada pelo PROAP nesta chamada interna, o docente proponente fica obrigado a providenciar o restante do valor em outras fontes, editais/chamadas, ou contrapartida pessoal.

12. Serão desclassificadas propostas que:

- a) sejam peticionadas por docentes colaboradores ou discentes;
- b) não se enquadrem na modalidade pesquisas científico-acadêmicas;
- c) não apresentem a documentação solicitada;
- d) submetam orçamentos muito elevados, em que a proposta mais acessível ultrapasse em mais de 400% o valor da verba disponibilizada pelo PROAP.

13. A prestação de contas deverá ser protocolada, por meio de processo SEI, em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, sob pena de devolução de valores recebidos. Os documentos a serem utilizados na prestação de contas são: nota fiscal e o livro publicado.

14. Poderá ser utilizado um *mock up* da publicação para fins de prestação de contas se houver conflito de prazo com o cronograma de execução. Para situações como esta, o livro deverá ser encaminhado após a sua publicação para fins de conclusão da prestação de contas.

15. Trabalhos publicados com recursos do PROAP, com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) devem citar, obrigatoriamente, esta agência, conforme publicação, no Diário Oficial da União, da Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018.

16. Trabalhos publicados com recursos oriundos desta chamada interna deverão fazer constar a logo do PPGECO na capa ou na contracapa; assim como a frase “Esta obra contou com recursos do PROAP 2025 disponibilizados pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura Contemporânea, da Universidade Federal de Mato Grosso” em página interna a critério do autor/organizador/editor.

17. Para dúvidas referentes à documentação, trâmites e procedimentos: ppgecco.fca@ufmt.br.

18. A publicação de todas as etapas referentes à chamada se dará em: <https://ecco.ufmt.br/editais/>.

19. Casos omissos serão analisados pela Coordenação e colocados em apreciação no Colegiado de Curso do PPGECO.

20. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação da chamada interna	23/07/2025
Período para submissão de solicitações	28/07/2025 a 08/08/2025
Análise das solicitações pelo colegiado	11/08/2025 a 14/08/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES
PPG EM ESTUDOS DE CULTURA CONTEMPORÂNEA
(Mestrado e Doutorado)

ECCO estudos de cultura
contemporânea

Publicação do resultado preliminar	18/08/2025
Prazo para recurso	20/08/2025
Publicação do resultado consolidado	22/08/2025
Período para encaminhamento dos pagamentos	25/08/2025 a 06/09

Cuiabá, 23 de julho de 2025.

Profa. Dra. Ana Paula dos Anjos Gabriel
PPGECCO-FCA-UFMT
Coordenadora em exercício
SIAPE: 1209077